

DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre • Ano I N° 58 — Quarta-Feira — 07 de Junho de 1995

R\$ 0,50

REESTRUTURAÇÃO CURRICULAR

Teoria e prática no cotidiano da escola

Estão abertas as inscrições ao II Seminário Internacional sobre Reestruturação Curricular - Teoria e Prática no Cotidiano da Escola - que terá duas edições no Salão de Atos da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Nos dias 3, 4 e 5 de julho, o encontro será para professores das redes de ensino, públicas e privadas. A segunda edição, dias 5, 6 e 7 de julho, será destinada aos professores do interior do Estado. As inscrições são na Secretaria Municipal de Educação, Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar e nos núcleos do CPERS/Sindicato. Até 14 de julho, o valor é de R\$ 20,00. De 14 a 22 de junho, término do período para inscrições o valor passa a R\$ 30,00.

O Seminário Internacional de Reestruturação Curricular que a Secretaria de Educação realiza em dois anos consecutivos tem como objetivo discutir a organização do currículo de acordo com as transformações compatíveis com a formação da cidadania, em que a escola surge como um espaço de produção de conhecimento. Os pressupostos teóricos abordados no Seminário de 94, serão retomados no II Seminário através das experiências nacionais e de outros países sobre as concepções de currículo.

PROGRAMA

O Seminário começará com o tema "Currículo e Seleção de Conhecimento", palestra que será realizada pelo professor da Universidade da Califórnia, Robert Connell, dias 3 e 5, pela manhã. "Aprendendo a Aprender: A Inteligência se Aprende", por Victor da Fonseca, professor da Universidade Técnica de Lisboa, Portugal, e doutor em Motricidade Humana pela mesma Universidade, será abordado dias 3 e 5, à tarde. Também nesses dois dias, à tarde, será palestrante o professor Jorge Larrosa Bondia, da Universidade de Barcelona, Espanha, que falará sobre "Pedagogia, Experiência e Subjetividade".

Dias 4 e 6, pela manhã, Mary Vivienne White, coordenadora da Escola Nacional Network, Austrália, abordará "Repensando Nossas Escolas: A Luta Comunitária e a Construção do Currículo". À tarde, em forma de painel, será tema do Seminário Internacional "As Políticas Públicas e Currículo no Mercosul". Os painelistas serão Antonio Flávio Moreira, professor da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, doutor em Educação pela Universidade de Londres; Daniel Suárez, professor e pesquisador do Instituto de Investigação em Ciências da Educação da Universidade de Buenos Aires, Argentina, e, Pablo Gentili, professor da Universidade de Buenos Aires e pesquisador do Serviço de Intercâmbio e

Pesquisa da Universidade da Alemanha.

Finaliza cada uma das duas edições do Seminário, dias 5 e 7, com a participação dos inscritos em mesas de interesses, como "A Produção do Fracasso Escolar", que será ministrada pela professora Marilene Proença de Souza, doutoranda do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; "A Violência na Escola", por Maria Stella Graciane, professora da Faculdade de Educação da PUC/SP e José Vicente Tavares, Pró-Reitor adjunto de Pesquisa da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e doutor pela Universidade de Paris X. Marie José Léres, de Paris, será a conferencista da mesa "O Trabalho Escolar com as Crianças Ditas não Escolarizáveis", e Roseli Salette Caldart, de Porto Alegre, falará sobre "Educação Popular no Meio Rural - As Experiências Pedagógicas nas Escolas do MST".

A assessora pedagógica da SMED, Maruschka Martino Moesch dirigirá a mesa sobre "Plano de Desenvolvimento, Produção do Conhecimento e Práticas Curriculares". A cidade de Porto Alegre, vista como centro de diversos interesses e atividades, também será tema de uma das mesas sob a coordenação da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Guarda Municipal tem melhor preparo técnico

A Guarda Municipal de Porto Alegre passa a ter uma preparação técnica, com qualificação profissional e aprimoramento de segu-

rança do patrimônio, garantindo a proteção de bens, serviços e instalações, através de cursos de formação e especialização. Com este

objetivo, no sábado, 3, na Escola Municipal de 1º Grau Vila Monte Cristo, na Vila Nova, 27 guardas municipais receberam seus diplomas

de formatura do Curso de Capacitação, Formação e Especialização de Guardas Municipais.

Durante 30 dias, os alunos receberam noções de conhecimento gerais, relações humanas no trabalho, direito administrativo, primeiros socorros, prevenção contra incêndio, atribuições e deveres da categoria. Para a realização deste primeiro curso a Prefeitura contou com o apoio da Brigada Militar, da Polícia Civil e de técnicos municipais de áreas específicas.

O resultado obtido pelo curso

vai estabelecer um programa de reciclagem total dos 562 integrantes da Guarda Municipal, com a finalidade de melhorar o quadro funcional e consequentemente valorizar ainda mais o servidor público.

Este trabalho, criado pela Prefeitura neste ano, substitui o programa de treinamento para os ingressos no quadro funcional. Com o presente método, o Município passa a formar pessoal qualificado, com melhores referências e valorização de seus recursos humanos.



Primeira turma foi de 27 guardas. Todos os 562 integrantes da Guarda Municipal farão o novo curso

Índice

EXECUTIVO	
Decretos	2
EXECUTIVO - PESSOAL	
Atos	3
Portarias	4
Anexos	5
Aviso	7
Editais	8

EXECUTIVO**DECRETOS****Decretos**

DECRETO Nº 11.268

Estabelece os preços a serem cobrados, a contar de 1º de junho de 1995, pelos serviços do Departamento Municipal de Água e Esgotos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e considerando a aprovação do Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos,

D E C R E T A :

Art. 1º - Para a cobrança dos serviços de distribuição de água e remoção de esgotos sanitários prestados pelo DMAE, são fixados os seguintes preços:

I - Consumo Residencial:

a) serviço de distribuição de água - Preço Básico por metro cúbico: R\$ 0,4705;
b) serviço de remoção de esgotos sanitários - Preço por metro cúbico esgotado: R\$ 0,4705.

II - Consumo Comercial e Industrial:

a) serviço de distribuição de água - Preço Básico por metro cúbico: R\$ 0,5324;
b) serviço de remoção de esgotos sanitários - Preço por metro cúbico esgotado: R\$ 0,5324.

III - Órgãos Públicos:

a) serviço de distribuição de água - Preço Básico por metro cúbico: R\$ 0,9410;
b) serviço de remoção de esgotos sanitários - Preço por metro cúbico esgotado: R\$ 0,9410.

Art. 2º - A tarifa social dos serviços de distribuição de água de até 10m³ a consumidores definidos pelo art. 37 da Lei Complementar nº 170, de 31 de dezembro de 1987, na redação da Lei Complementar nº 180, de 18 de agosto de 1988, é fixada em R\$ 1,8820.

Art. 3º - A tarifa social, para os serviços públicos de remoção de esgotos sanitários prestados pelo DMAE, a consumidores definidos no artigo 37 da Lei Complementar nº 170, de 31 de dezembro de 1987, na redação da Lei Complementar nº 180, de 18 de agosto de 1988, para até 10m³ de água consumida, é fixada em R\$ 1,4981.

Art. 4º - Os preços a serem cobrados pelos serviços complementares, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 170, de 31 de dezembro de 1987, são os constantes da Tabela Anexa ao presente Decreto.

Art. 5º - O restabelecimento de água, em consequência de corte, por falta de pagamento, é fixado em R\$ 1,8820.

Parágrafo único - Na hipótese de pagamento de

débito listado para corte, antes da emissão da conta aviso, a título de ressarcimento de despesas administrativas, serão cobrados R\$ 0,9410.

Art. 6º - É fixado em 50 PB (cinquenta vezes o Preço Básico) a multa por violação do corte de água.

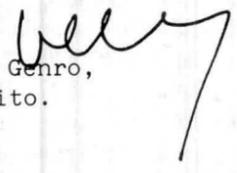
Art. 7º - Os serviços complementares executados em horário fora do expediente normal do Departamento, por solicitação do usuário, sofrerão acréscimo de 50%.

Art. 8º - Nos preços dos serviços constantes da Tabela Anexa a este Decreto, está incluída a respectiva Taxa de Expediente.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 1995.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 de junho de 1995.


Tarso Genro,
Prefeito.

Luiz Alberto Rodrigues,
Secretário Municipal de Administração.
Registre-se e publique-se.

Raul Pont,
Secretário do Governo Municipal.

TABELA ANEXA AO DECRETO Nº 11.268**I - PREÇOS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ÁGUA**

1.1 - Para execução de ligação de água em tubos de plásticos, com reenchimento da escavação e repavimentação da faixa de rolamento e/ou passeio:

1.1.1 - em canalização de 19mm de diâmetro (3/4 de polegada).....	R\$ 51,7392
1.1.2 - em canalização de 25mm de diâmetro (1 polegada).....	R\$ 59,7372
1.1.3 - em canalização de 38mm de diâmetro (1. 1/2 polegadas).....	R\$ 87,8786
1.1.4 - em canalização de 50mm de diâmetro (2 polegadas).....	R\$ 107,9602
1.1.5 - Para execução de ligação de água em tubos de FG (Ferro Galvanizado) serão cobrados conforme o custo de aquisição dos materiais e mão-de-obra aplicados, acrescidos de despesas de transporte, quando couberem, legislação social e da percentagem de 15% (quinze por cento) sobre o total correspondente às despesas gerais de administração.	

1.2 - Pelos serviços de colocação ou substituição de registros:

1.2.1 - de 3/4 de polegada.....	R\$ 9,3103
1.2.2 - de 1 polegada.....	R\$ 11,1303
1.2.3 - de 1. 1/4 de polegadas.....	R\$ 20,8121
1.2.4 - de 1. 1/2 de polegadas.....	R\$ 22,6320
1.2.5 - de 2 polegadas.....	R\$ 29,9243

1.3 - Pelos serviços de colocação e substituição de cavaletes:

1.3.1 - em canalização de 19mm de diâmetro (3/4 de polegadas).....	R\$ 19,6111
1.3.2 - em canalização de 25mm de diâmetro (1 polegada).....	R\$ 25,6158
1.3.3 - em canalização de 38mm de diâmetro (1. 1/2 polegadas).....	R\$ 43,3203

1.3.4 - em canalização de 50mm de diâmetro (2 polegadas).....	R\$ 57,0877
---	-------------



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Decreto nº 11.226 de 14 de março de 1995

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Luiz Alberto dos Santos Rodrigues

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Jornalista: Pedro Luiz da Silveira Osório — MTb/4579

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Bitá Sória (CCS) — Rosângela Maria Alegre Pacheco (CATA-SMA)

EDIÇÃO: Inara Claro — Paulo Tomás Velho Cardone (Redação - CCS)

João ludes Nodari (Centro de Editoração - SMA)

LEIS E DECRETOS: Elite Fátima Corrêa

PUBLICIDADE LEGAL: Armando Pierre Gauland

DISTRIBUIÇÃO E CIRCULAÇÃO: Ricardo Zamora (SGM)

ASSINATURA E VENDA: Av. Siqueira Campos, 1.300 — Portaria — F:228-1033 ramal 162

TIRAGEM: 2.000 exemplares — **ASSINATURA ANUAL:** R\$ 65,00

DIAGRAMAÇÃO, FOTOLITO E IMPRESSÃO: Zero Hora

- 1.4 - Pelo deslocamento de quadro de ligação de água:
- 1.4.1 - em canalização de 19mm de diâmetro (3/4 de polegada)..... R\$ 9,5084
- 1.4.2 - em canalização de 25mm de diâmetro (1 polegada)..... R\$ 10,6351
- 1.4.3 - em canalização de 38mm de diâmetro (1. 1/2 polegadas)..... R\$ 12,5046
- 1.4.4 - em canalização de 50mm de diâmetro (2 polegadas)..... R\$ 19,8216
- 1.5 - Pelos serviços de fiscalização de ligação de água, quando efetuados por terceiros... R\$ 1,4981
- 1.6 - Pelos serviços de desligamento, religação e retirada do ramal, quando solicitado:
- 1.6.1 - em canalização de 19mm (3/4 de polegada).. R\$ 11,9846
- 1.6.2 - em canalização de 25mm (1 polegada)..... R\$ 12,1084
- 1.6.3 - em canalização de 32mm (1. 1/4 polegadas). R\$ 12,5046
- 1.6.4 - em canalização de 38mm (1. 1/2 polegadas). R\$ 12,5046
- 1.6.5 - em canalização de 50mm (2 polegadas)..... R\$ 12,9503
- 1.7 - Restabelecimento do fornecimento de água, com reposição do quadro:
- 1.7.1 - com diâmetro de 19mm (3/4 de polegada).... R\$ 7,0942
- 1.7.2 - com diâmetro de 25mm (1 polegada)..... R\$ 7,7256
- 1.7.3 - com diâmetro de 38mm (1. 1/2 de polegadas) R\$ 10,3998
- 1.7.4 - com diâmetro de 50mm (2 polegadas)..... R\$ 13,6312
- 1.8 - Ligação de água e esgoto em vilas populares..... GRATUITA
- 1.9 - Quando se tratar de ligação de água executada em faixa asfaltada será acrescido de 50% (cinquenta por cento) ao valor estipulado neste Decreto.
- 2.1 - Para execução de ligação de esgoto sanitário em manilha de grês de 150mm de diâmetro:
- 2.1.1 - em prédios novos ou existentes nos logradouros beneficiados com rede coletora.... R\$ 4,3209
- 2.1.2 - em prédios novos ou existentes beneficiados com redes coletoras de fundos..... R\$ 4,3209
- 2.1.3 - ligação de esgoto compulsório com espera.. R\$ 2,1543
- 2.2 - Para o serviço de substituição de ramal:
- 2.2.1 - em prédios novos ou existentes nos logradouros beneficiados com rede coletora.... R\$ 35,9785
- 2.2.2 - em prédios novos ou existentes beneficiados com redes coletoras de fundos..... R\$ 35,9785
- 2.3 - Para desobstrução de coletor predial de esgoto cloacal e subcoletor, entre a caixa adicional e a caixa de inspeção mais próxima, desde que aparente:
- 2.3.1 - com emprego de conchas..... R\$ 10,2513
- 2.3.2 - com emprego de varetas ou cabos..... R\$ 15,4264
- 2.3.3 - com emprego de jato d'água à alta pressão. R\$ 46,3783
- 2.4 - Para limpeza de fossa séptica por carga transportada de até 6m³:
- 2.4.1 - para imóveis com uma economia..... R\$ 31,9052
- 2.4.2 - para imóveis com mais de uma economia.... R\$ 44,1374
- 2.4.3 - para economias enquadradas no artigo 3º do presente Decreto..... R\$ 15,9340
- 2.5 - Conserto em coletor predial:

- 2.5.1 - nivelamento de caixa adicional..... R\$ 15,4264
- 2.5.2 - conserto no TE..... R\$ 46,3783
- 2.5.3 - colocação de tampa de concreto em caixa adicional..... R\$ 35,3721
- 2.5.4 - colocação de tampa de ferro fundido em caixa adicional..... R\$ 64,6133

2.6 - Quando se tratar de ligação ou conserto de esgoto executados em faixa asfaltada será acrescido 50% (cinquenta por cento) ao valor estipulado neste Decreto.

III - PREÇOS PARA SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS

- 3.1 - Por lote..... R\$ 30,1843

IV - PREÇOS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS

4.1 - Para vistoria hidrossanitária será cobrado:

- 4.1.1 - por economia..... R\$ 3,6152
- 4.1.2 - por economia excedente e de um mesmo imóvel..... R\$ 2,3400

4.2 - Para os serviços de aferição de hidrômetro:

- 4.2.1 - hidrômetro com 19mm (3/4 de polegada).... R\$ 12,3189
- 4.2.2 - hidrômetro com 25mm (1 polegada)..... R\$ 12,3189
- 4.2.3 - hidrômetro com 38mm (1. 1/2 polegadas).... R\$ 18,5216
- 4.2.4 - hidrômetro com 50mm (2 polegadas)..... R\$ 27,6091
- 4.2.5 - hidrômetro tipo Woltmann..... R\$ 36,3871

4.3 - Os demais serviços de instalações prediais, os consertos e indenizações de hidrômetros serão cobrados conforme o custo de aquisição dos materiais e mão-de-obra aplicados, acrescidos das despesas de transporte, quando couberem, legislação social da despesa de 15% (quinze por cento) sobre o total correspondente às despesas gerais de administração.

V - PREÇOS PARA LIBERAÇÃO DE OBRAS - CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO, REFORMA, AUMENTO E MODIFICAÇÃO

5.1 - Pelos serviços de "LIBERAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE OBTENÇÃO DA CARTA DE HABITAÇÃO" para uma economia em prédio isolado que não se caracterize como parte de um conjunto, e nos casos de aumento ou reforma que não impliquem alterações de número de economias, cobrar-se-á por ponto de consumo de acordo com a seguinte classificação:

- 5.1.1 - com até 5 pontos de consumo..... R\$ 0,3343
- 5.1.2 - residencial com mais de 5 pontos de consumo..... R\$ 0,7181
- 5.1.3 - não residencial com mais de 5 pontos de consumo..... R\$ 4,7047

5.2 - Pelo serviço de "LIBERAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE OBTENÇÃO DA CARTA DE HABITAÇÃO" cobrar-se-á por economia localizada em conjunto de mais de uma economia, os valores de acordo com a seguinte classificação:

- 5.2.1 - economias com até 5 (cinco) pontos de consumo..... R\$ 8,2580
- 5.2.2 - economias com 6 (seis) a 9 (nove) pontos de consumo..... R\$ 16,8007
- 5.2.3 - economias com mais de 9 (nove) pontos de consumo..... R\$ 50,8106

5.3 - Considera-se Ponto de Consumo o ponto disponível de instalação predial onde há ou possa haver o uso de água.

EXECUTIVO - PESSOAL

ATOS e PORTARIAS

Atos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA o Ato nº 340/95, que nomeou os

servidores relacionados em anexo, em caráter efetivo, no cargo de operário especializado, quanto a lotação que passa a ser SMAM e quanto ao nº do processo que passa a ser 39474/94.1, e não como constou, através do Ato 856, de 30.05.95.

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 01.04.95, à MARIA

DE LOUDES ROSSLER, 48287.7, professor ED.1.03.M1.A.1, da SMED, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, com base nos artigos 24, alínea "d", e 25, alínea "b", da Lei 6151/88, através do Ato 093, de 30.05.95 (proc. 12587/95.8).

CONCEDE, a contar de 16.03.95, à LORENA MAISA DA SILVA SILVEIRA, 59240.2, professor ED.1.03.M1.A, da SMED, o incentivo

IV, correspondente ao padrão M5, com base nos artigos 24, alínea "e", e 25, alínea "c", da Lei 6151/88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 094, de 30.05.95 (proc. 11289/95.3).

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA por tempo de serviço, LAURI BARCELOS DA ROSA, 8136.4, operário especializado OB.3.03.02.D.12, servidor estatutário, com carga horária de 30 horas, com proventos integrais no valor mensal de R\$ 473,32 (quatrocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos) com base no artigo 168, inciso III e artigo 176 da L.C. 133/85; vencimento com referência "D" R\$ 135,30; artigo 176, inciso I, letra "c" da L.C. 133/85, artigo 40, inc. III, da CRFB/88; insalubridade (40%) R\$ 81,24 artigo 122 e 124 da L.C. 133/85; gratificação adicional (25%) R\$ 33,82, artigo 125 da L.C. 133/85; gratificação serviço noturno (130h) R\$ 50,70, artigo 181 § 2º da L.C. 133/85; RTI R\$ 125,18 artigo 181 §§ 1º e 2º da L.C. 133/85; PASEP 10042668503; CIC 0082499890/15, através do Ato 075/95, de 22.05.95 (proc.5.306.95.9).

APOSENTA por invalidez CATARINA MARIA CENTENO DE SOUZA 15112.6, gari AC.3.08.02.A.1, servidor estatutário, com provento mensal de R\$ 232,45 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), com base no artigo 168, inciso I da L.C. 133/85; proventos integrais embasados nos termos do artigo 176, inciso I alínea "b" da L.C. 133/85, com direito à isenção do imposto de renda, nos termos do inciso XIV do artigo 6º da Lei Federal 7713/88, composto da referência "A" R\$ 117,70; insalubridade (40%) R\$ 47,08, artigo 180 da L.C. 133/85; avanços (1) R\$ 5,88, artigo 122 da L.C. 133/85; RTI R\$ 61,79, artigo 181, § 2º da L.C. 133/85; CIC 0509821680/04; PASEP 10091300558, através do Ato 078/95, de 22.05.95 (proc.5.788.95.3)

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização à MARIA HELOÍSA VALENTE FRANZ, 49681.0, professor ED 1.03.M5.A.1, da SMED, para se afastar do País, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 12.06 a 15.07.95, a fim de acompanhar o trabalho na área de Educação Especial, a realizar-se em Barcelona-Espanha, com base no artigo 32, inciso II, da L.C. 133/85, através da portaria 41 de 29.05.95 (proc. 12956/95.3)

CONCEDE autorização à GERSON LUÍS DE ALMEIDA SILVA, 56445.0, secretário municipal do meio ambiente, da SMAM, para se afastar do Município, com prejuízo do vencimento e demais vantagens, no período de 08.04 a 11.04.95, a fim de participar do V congresso da FITEL - Federação dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações, a realizar-se em Luzitânia-GO, com base no artigo 32, inciso III, da L.C. 133/85, através da portaria 43 de 29.05.95 (proc.17247/95.0)

DESIGNA no período de 08.04 a 11.04.95, durante o impedimento do titular GERSON LUÍS DE ALMEIDA SILVA, 56445.0, MARIA CRISTINA LUDKE, 9635.4, arquiteto ES.1.02.NS.C.6 da SMAM, para responder pelo expediente da SMAM, através da portaria 42 de 29.05.95 (proc.17247/95.0)

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 04.05.95, em relação a JAIR FARIAS, 13443.7, administrador ES.1.01.NS.D.7 da SMIC, os efeitos da portaria 430/95, que prorrogou o prazo de sua cedência à CMPA, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas

semanais, através da portaria 600 de 19.05.95 (proc.1186/93.0)

COORDENADOR DE ESTUDOS E PROJETOS, da SRH, da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE aos servidores relacionados nos Anexos, que faz parte integrante da presente portaria, auxiliar de serviços gerais AC.1.09.02.A, da SMED, gratificação especial por exercício de atividades insalubres de grau médio, com base nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da L.C. 133/85, e 61, da Lei 6309/88, portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, Laudo 036/94-SMED Limpeza-Lavanderia, de 29.09.94, através da portaria 433 de 26.05.95

CONCEDE aos servidores relacionados nos Anexos, que faz parte integrante da presente portaria da SMS, gratificação especial por exercício de atividades insalubres de grau médio, com base nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da L.C. 133/85, e 61, da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, Laudo DSP, de 20.10.86, através da portaria 434 de 26.05.95

CONCEDE, a contar de 13.03.95, à DANIELA DA CUNHA CALSA, 50871.3, psicólogo ES.1.29.NS.A.1, da SMA, gratificação especial por exercício de atividades insalubres de grau médio, com base nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da L.C. 133/85, e 61, da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, Laudo 061/94-SMS-COAS, de 08.12.94, através da portaria 435 de 26.05.95 (form.1353/95)

CONCEDE, a contar de 29.11.90, a HECTOR NELSON FATIGATTI SOSA, 13647.3, músico instrumentista de 2ª classe da SMC, adicional de insalubridade de grau médio, com base no artigo 192, da CLT, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 01, laudo SMC/Banda Municipal, de 29.11.90, através da portaria 436 de 26.05.95 (form.121/95)

CONCEDE, a contar de 29.03.95, a SAUL MATHIAS, 59356.6, pintor OP.1.11.04.A.0, da SMA, gratificação especial por exercício de atividades insalubres de grau máximo, com base nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da L.C. 133/85, e 61 da Lei 6309/88, portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, Laudo 030/95-SMA/CATA/Pintura, de 10.04.95 através da portaria 437 de 26.05.95 (form.219/95)

CONCEDE, a contar de 11.04.95, a ALEXANDRE FERREIRA BARCELOS, 59469.7, mecânico OP.1.02.04.A.0, da SMA, gratificação especial por exercício de atividades insalubres de grau máximo, com base nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da L.C. 133/85, e 61, da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, Laudo Paradigma SIME/DCM/SMAM, de 17.12.92, através da portaria 438 de 26.05.95 (form.218/95)

CONCEDE, a contar de 07.04.95, a ANTONIO CARLOS VIANA FALEIRO, 16608.2, motorista OP.1.15.04.B.3, da SMA, gratificação especial por exercício de atividades insalubres de grau médio, com base nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da L.C. 133/85, e 61, da Lei 6309/88, portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, Laudo CTA- Carro Fúnebre, de 28.04.89, através da portaria 439 de 26.05.95 (form.217/95)

CONCEDE, a contar de 20.03.95, a CLAUDIO ROBERTO CARVALHO ROCHA, 15513.5, motorista OP.1.15.04.B.5 da SMA, gratificação especial por exercício de atividades insalubres de grau médio, com base nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da L.C. 133/85, e 61 da Lei 6309/88, portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, Laudo CTA- Carro Fúnebre, de 28.04.89, através da portaria 440 de 26.05.95 (form.216/95)

CONCEDE, a contar de 21.03.95, a SANDRA BEATRIZ OLIVEIRA RODRIGUES, 22503.7, auxiliar de gabinete odontológico SA.1.03.06.D.7, da SMS, gratificação especial por exercício de atividades insalubres de grau médio, com base nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da L.C. 133/85, e 61, da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo DSP, de 20.10.86, através da Portaria 443, de 29.05.95 (form.1393/95).

CONCEDE, a contar de 23.03.95, a VALDENI TEREZINHA ZANI, 13202.7, nutricionista ES.1.27.NS.B.5, da SMED, gratificação especial por exercício de atividades insalubres de grau médio, com base nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da L.C. 133/85, e 61, da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo paradigma ao laudo SMS/DSP, de 09.07.91, através da Portaria 444, de 29.05.95 (form.1394/95).

CONCEDE, a contar de 03.03.95, a VLADIMIR ALVES DE OLIVEIRA, 50806.9, apontador AC.1.03.04.A.1, da SMA, gratificação especial por exercício de atividades perigosas de 30%, sobre o vencimento básico, com base no artigo 110, inciso V, alínea "g", da L.C. 133/85, combinado com os artigos 62 e 63, da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 16, anexo 2, laudo 056/94-SMA/CTA-Apontadores, de 01.11.94, através da Portaria 445, de 30.05.95 (form.214/95).

CONCEDE, a contar de 03.04.95, a VALTEMIR REIS DE LIMA, 53789.4, mecânico OP.1.02.04.A, do DEP, gratificação especial por exercício de atividades insalubres de grau máximo, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da L.C. 133/85, e 61, da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 041/95-DEP-Mecânico, de 28.04.95, através da Portaria 446, de 30.05.95 (form.113/95).

CONCEDE, a contar de 14.09.94, a EMERSON DUARTE MACIEL, 57991.2, assistente administrativo AA.1.04.06.A.0, da SMIC, gratificação especial por exercício de atividades perigosas de 30%, sobre o vencimento básico, com base no artigo 110, inciso V, alínea "g", da L.C. 133/85, combinado com os artigos 62 e 63, da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 16, anexo 2, laudo 0031/95-SMI/NMO-EAA, de 14.02.95, através da Portaria 447, de 30.05.95 (form. 55/94).

CONCEDE, a contar de 20.03.95, a LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA, 59253.5, operário especializado OB.1.07.02.A, da SMAM, gratificação especial por exercício de atividade insalubres de grau médio, com base nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da L.C. 133/85, e 61, da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, anexos 1, 3 e 14, laudo 024/95-SMAM/EQ. de Praças, de 28.03.95, através da Portaria 449, de 30.05.95 (form.538/95).

CONCEDE, a contar de 20.03.95, a RUBILAR RITTA JOBIM, 59257.6, operário especializado OB.1.07.02.A, da SMAM, gratificação especial por exercício de atividades insalubres de grau médio, com base nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da L.C. 133/85, e 61, da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, anexos 01, 03 e 14, laudo 024/95-SMAM/EQ. de Praças, de 28.03.95, através da Portaria 450, de 30.05.95 (form.539/95).

CONCEDE, a contar de 06.04.95, a PAULO ROBERTO SILVA DE VARGAS, 42139.6, operador de máquinas OP.1.16.04.A.3, da SMAM, gratificação especial por exercício de atividades perigosas de 30%, sobre o vencimento básico, com base no artigo 110, inciso V, alínea "g", da L.C. 133/85, combinado com os artigos 62 e 63, da Lei 6309/88, Decreto Federal 93412/86, laudo Seção de Construção/DIP/SIPCP/SMOV, de 01.07.92-paradigma, através da Portaria 451, de 30.05.95 (form.555/95).

CONCEDE, a contar de 13.01.95, a CARLOS ROBERTO ANTUNES, 44988.4, pintor OP.1.11.04.A.1, da SMED, gratificação especial por exercício de atividades insalubres de grau médio, com base nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da L.C. 133/85, e 61, da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo SMED/SPE, de 12.11.91, através da Portaria 452, de 30.05.95 (form.1274/95).

CONCEDE, a contar de 12.04.95, a contar de 12.04.95, GERSON GONÇALVES, 43336.7, operário nível 01, da SMAM, adicional de insalubridade de grau médio, com base no artigo 192, da CLT, Portaria 3214/78, NR 15, anexos 01 e 14, laudo 0016/95-SMAM Pq, Mal. Mascarenhas de Moraes p/ paradigma, de 08.02.95, através da Portaria 460 de 30.05.95 (proc.552/95).

FAZ CESSAR, a contar de 02.11.94, em relação a EDSON OTAVIANO BARBOSA PIRES, 58329.4, motorista OP.1.15.04.A.0, da SMOV, os efeitos da Portaria 069/95, que lhe concedeu a gratificação especial por exercício de atividades perigosas de 30%, sobre o vencimento básico, através da Portaria 432, de 26.05.95.

FAZ CESSAR, a contar de 08.05.95, em relação a ROSANE ZANELLA DOS SANTOS, 46948.6, auxiliar de serviços técnicos OB.1.01.06.B.2, da SMS, os efeitos da Portaria 711/93, que lhe concedeu a gratificação especial por exercício de atividades insalubres de grau médio, através da Portaria 441, de 26.05.95 (proc.20050/95.0).

FAZ CESSAR, a contar de 03.05.95, em relação a EDUARDO PEREIRA FREITAS, 18793.0, instalador OP.1.08.04.A.3, da SMS, os efeitos da Portaria 440/90, que lhe concedeu a gratificação especial por exercício de atividades insalubres de grau máximo, através da Portaria 453, de 30.05.95.

FAZ CESSAR, a contar de 01.05.95, em relação a RENÊNIO RODRIGUES NETO, 50561.0, apontador AC.1.03.04.A.1, da SMOV, os efeitos da Portaria 104/92, que lhe concedeu a gratificação especial por exercício de atividades perigosas de 30%, sobre o vencimento básico, através da Portaria 454, de 30.05.95.

FAZ CESSAR, a contar de 10.04.95, em relação a ELBIO GILBERTO SOUZA DOS SANTOS, 58473.0, pedreiro OP.1.10.04.A.1, da SMOV, os efeitos da Portaria 323/95, que lhe concedeu a gratificação especial por exercício de atividades insalubres de grau médio, através da Portaria 455, de 30.05.95.

FAZ CESSAR, a contar de 30.12.94, em relação a PAULO ROBERTO DOS ANJOS, 45183.1, operário AC.1.10.02.A.1, da SMF, os efeitos da Portaria 534/90, que lhe concedeu a gratificação especial por exercício de atividades insalubres de grau máximo, através da Portaria 458, de 30.05.95.

FAZ CESSAR, a contar de 17.03.95, em relação a NADIA TEREZINHA SOARES DA ROSA, 54077.3, auxiliar de serviços gerais AC.1.09.02.A, da SMED, os efeitos da Portaria 246/93, que lhe concedeu a gratificação especial por exercício de atividades insalubres de grau médio, através da Portaria 459, de 30.05.95.

MODIFICA, em relação a CLAUDIO GOULART DE SENA, 40515.9, guarda municipal em caráter experimental no cargo de contínuo FV.1.03.04.B.2, da SGM, a Portaria 176/95, que cessou os efeitos da de nº 52/88, que havia concedido a gratificação por exercício de atividades perigosas de 30%, sobre o vencimento básico, quanto a data da Portaria 52, que passa a ser 05.02.88, e não como constou, através da Portaria 442, de 26.05.95 (proc.36415/93.6).

MODIFICA em relação a JOSÉ VILSON PINTO TOLEDO, 8952.4, operador de máquinas OP.1.16.04.C.7, da SMIC, a Portaria nº 382/95, que cessou os efeitos da de nº 81/89, que havia lhe concedido a gratificação especial por exercício de atividades insalubres de grau médio, quanto a data da vigência que passa a ser a contar de 18.05.94, e não como constou, através da Portaria 448, de 30.05.95 (form. 63/95).

TORNA SEM EFEITO, em relação a OLGA BARCELLOS DIEDERICH, 49084.7, técnico em enfermagem TP.1.07.07.A.1, da SMS, a Portaria 223/95, que cessou os efeitos da de nº 546/91, que havia lhe concedido a gratificação especial por exercício de atividades insalubres de grau máximo, face a duplicidade de expedientes, através da Portaria 456, de 30.05.95.

TORNA SEM EFEITO, em relação a INEZ SANTOS SOY, 41149.6, técnico em enfermagem TP.1.07.07.B.2, da SMS, a Portaria 239/95, que cessou os efeitos da de nº 547/91, que havia lhe concedido a gratificação especial por exercício de atividades insalubres de grau máximo, através da Portaria 457, de 30.05.95.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTRO E PREPARO DE PAGAMENTO I, do CEDRE, da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 06.03.95, a SILVIO ARISON MACHADO, 51606.2, guarda municipal FV.1.03.04.A.1, da SGM, gratificação especial de 25%, sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base nos artigos 110, inciso V, alínea "h", da L.C. 133/85, e 69, inciso II, da Lei 6309/88, através da Portaria 865, de 29.05.95 (19460/95.3).

CONCEDE, a contar de 20.04.95, a FRANCISCO DUTRA DOS SANTOS JÚNIOR, 49916.0, professor ED.1.03.M4.A.1, da SMED, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 39, alínea "a", da Lei 6151/88, através da Portaria 876, de 29.05.95 (proc.19131/95.0).

CONCEDE, a contar de 18.04.95, a ANA CLARA CARVALHO DA SILVA, 50299.7, professor ED.1.03.M3.A.1, da SMED, gratificação de 20%, sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 39, alínea "a", da Lei 6151/88, através da Portaria 877, de 29.05.95 (proc.19131/95.0).

CONCEDE, a contar de 05.05.95, a PAULO RICARDO RAMBOR DE LIMA, 59616.3, motorista OP.1.15.04.A.0, da SMA, gratificação especial de 25%, sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base nos artigos 110, inciso V, alínea "h", da L.C. 133/85, 69, inciso II, da Lei 6309/88, e 1º, § 3º, do Decreto 8796/86, através da Portaria 878, de 29.05.95 (proc. 18662/95.1).

CONVOCA, a contar de 16.03.95, MARCIA DE CAMPOS, 48958.3, professor ED.1.03.M4.A.1, da SMED, para cumprir RST, até 31.12.95, com base nos artigos 30 e 32, da Lei 6151/88, através da Portaria 866, de 29.05.95 (proc.14362/95.3).

CONVOCA, no período de 01.01 a 15.03.95, MARCIA DE CAMPOS, 48958.3, professor ED.1.03.M4.A.1, da SMED, para cumprir RCT, com base nos artigos 30 e 32, da Lei 6151/88, através da Portaria 867, de 29.05.95 (proc.14362/95.3).

CONVOCA, a contar de 16.03.95, ANA LÚ-

CIA PINHEIRO BORGES, 49468.2, professor ED.1.03.M5.A.1, da SMED, para cumprir RST, até 31.12.96, com base nos artigos 30 e 32, da Lei 6151/88, através da Portaria 871, de 29.05.95 (proc.15465/95.0).

DESIGNA o servidor indicado nos Anexos, para responder pela FG correspondente no respectivo período, face ao impedimento do titular, através da Portaria 861, de 26.05.95.

DESIGNA o servidor indicado nos Anexos, para responder pela FG correspondente no respectivo período, face ao impedimento do titular, através da Portaria 862, de 26.05.95.

FAZ CESSAR, a contar de 01.05.95, em relação a JOSE NEWTON PEREIRA JACUNIAK, 57552.2, marceneiro OP.1.09.04.A, da SMAM, os efeitos da Portaria 1117/94, que o convocou para cumprir RTI, através da Portaria 868, de 29.05.95 (proc.13507/95.8).

FAZ CESSAR, a contar de 05.04.95, em relação a MARIA ROSA BRANDÃO, 44358.0, professor ED.1.03.M5.A, da SMED, os efeitos da Portaria 154/93, que o convocou para cumprir, até ulterior deliberação, RST, com base no artigo 42, da Lei 6309/88, através da Portaria 869, de 29.05.95 (proc.14680/95.5).

FAZ CESSAR, a contar de 16.03.95, em relação a ANA LÚCIA PINHEIRO BORGES, 49468.2, professor ED.1.03.M5.A.1, da SMED, os efeitos da Portaria 1502/94, que o convocou para cumprir RCT, através da Portaria 870, de 29.05.95 (proc.15465/95.0).

FAZ CESSAR, a contar de 01.03.95, em relação a MARIA JULIANA ZEILMANN FABRIS, 56944.2, economista ES.1.12.NS, da SECAR, os efeitos da Portaria 661/94, que o designou para responder, até ulterior deliberação, pela FG de Assistente Técnico (2.1.1.6), através da Portaria 872, de 29.05.95 (proc.8605/95.5).

FAZ CESSAR, em relação aos servidores relacionados nos Anexos, que faz parte integrante da presente Portaria, professores, da SMED, os efeitos das respectivas Portarias, que lhes concederam a gratificação de 20%, sobre o vencimento básico, enquanto exerceram atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 873, de 29.05.95 (proc.19132/95.6).

FAZ CESSAR, a contar de 27.01.95, em relação a JANDER JOSE FERREIRA TEIXEIRA, 42176.8, motorista OP.1.15.04.A.1, da SMA, os efeitos da Portaria 467/91, que o convocou para cumprir, até ulterior deliberação, RTI, através da Portaria 874, de 29.05.95 (proc.2788/95.0).

FAZ CESSAR, a contar de 01.04.95, em relação a VIVIANE MARIA DE CAMPOS LOSS, 48921.1, professor ED.1.03.M5.A.1, da SMED, os efeitos da Portaria 889/91, que lhe concedeu a gratificação de 50%, sobre o vencimento básico por atividades em regência de classe especial, através da Portaria 875, de 29.05.95 (proc.19134/95.9).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II, do CEDRE, da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 07.04.94, a ADÃO JORGE ROSA MACEDO, 46383.6, apontador AC.1.03.04.A.2, da SMT, à disposição da SMF, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, com base nos artigos 110, inciso V, alínea "i", da L.C. 133/85, e 70, da Lei 6309/88, através da Portaria 860, de 26.05.95.

CONCEDE, a contar de 16.03.95, a CLAIRE FIGUEIRA RODRIGUES, 17474.8, auxiliar de

serviços gerais AC.1.09.02.B.3, da SMS, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, com base no artigo 110, inciso X, da L.C. 133/85, combinado com o artigo 72, da Lei 6309/88, através da Portaria 879, de 29.05.95 (proc. 17306/95.7).

CONCEDE, a contar de 12.04.95, a MARCIA SARA BAR, 59476.2, técnico em enfermagem TP.1.07.07.A, da SMS, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, com base no artigo 110, inciso X, da L.C. 133/85, combinado com o artigo 72, da Lei 6309/88, através da Portaria 880, de 29.05.95 (proc. 17417/95.3).

CONCEDE, a contar de 13.02.95, a GILDA LORENA MAURELI SILVEIRA, 58963.0, auxiliar de enfermagem SA.1.01.06.A, da SMS, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, com base no artigo 110, inciso X, da L.C. 133/85, combinado com o artigo 72, da Lei 6309/88, através da Portaria 881, de 29.05.95 (proc.17417/95.3).

CONCEDE, aos servidores relacionados no quadro anexo, que faz parte integrante da presente Portaria, da SMS, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, com base no artigo 110, inciso X, da L.C. 133/85, combinado com o artigo 72, da Lei 6309/88, através da Portaria 883, de 29.05.95 (proc. 14428/95.4).

CONVOCA RENAN CARVALHO FAGUNDES, 49607.5, técnico em enfermagem TP.1.07.07.A, da SMS, para cumprir RTI, até 31.12.96, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6309/88, através da Portaria 859, de 26.05.95.

FAZ CESSAR, a contar de 08.05.95, em relação a ROSANE ZANELLA DOS SANTOS, 46948.6, auxiliar de serviços técnicos OB.1.01.06.B.2, da SMS, os efeitos da Portaria 772/93, que lhe concedeu a gratificação por exercício de atividades sob regime de plantão no HPS, através da Portaria 863, de 26.05.95 (proc. 20050/95.0).

FAZ CESSAR, a contar de 01.06.95, em relação a ALEXANDRE ANÍBAL CUNHA DO ESPÍRITO SANTO, 58073.8, assistente administrativo AA.1.04.06.A.0, da SPM, os efeitos da Portaria nº 1285/94, que o convocou para cumprir, até 31.12.95, RTI, com base no artigo 42, da Lei 6309/88, através da Portaria 882, de 29.05.95 (proc. 17942/95.0).

FAZ CESSAR, a contar de 06.04.94, em relação a ROSANGELA CLAUDETE DIETRICH, 43818.4, assistente administrativo hospitalar AA.1.07.06.A.2, da SMS, os efeitos da Portaria 060/93, que lhe concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, através da Portaria 884, de 29.05.95 (proc. 18038/95.6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

APLICA a pena disciplinar de repreensão a ELIZABETH VIEIRA FROTA, 51307.7, auxiliar de cozinha, lotada na Escola Municipal Infantil Bairro Cavalhada/SMED, por infringir o artigo 196, incisos I, IX e X, e artigo 197, inciso V, da L.C. 133/85, com base no artigo 203, inciso I, e artigo 804, da citada Lei, através da Portaria 083, de 30.05.95.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

APLICA a pena disciplinar de suspensão por

cinco dias a NICÁSSIO CLAFTON NASSER, 18924.1, operário A (AC.1.10.02), desta SMC, por infringir o art. 196, incisos V, VI, IX e XIII, a contar desta data, com base no art. 203, inciso II, combinado com o art. 205, inciso I da L.C. 133/85, através da Portaria 066, de 25.05.95.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o serviço de táxi estabelece o permanente contato entre operador e usuário; considerando a necessidade do operador do serviço de táxi ter conhecimento da disposição geográfica e pontos de referência dentro da Cidade; considerando a importância do serviço de táxi no contexto turístico e a introdução de padrões de serviço que garantem ao usuário melhores condições de conforto, segurança e atendimento; considerando que a EPATUR - Empresa Porto-Alegrense de Turismo S/A - vem realizando no 1º semestre de 1995 a continuação do curso de Táxi-Turismo com o objetivo de introduzir um serviço de táxi à altura do desenvolvimento turístico de Porto Alegre; **RESOLVE**: Art. 1º - Todos os permissionários e motoristas auxiliares do serviço de táxi que operam na Rodoviária e Aeroporto, e ainda não participaram do curso de Táxi-Turismo, deverão participar de sua edição no primeiro semestre de 1995, conforme programação: - parágrafo 1º - Os participantes deverão cumprir a programação proposta, devendo se apresentar à EPATUR para se inscrever na turma para a qual está designado; - parágrafo 2º - Na eventualidade do impedimento de participar no período determinado, o participante deverá se apresentar à EPATUR, até 05 dias úteis antes, para remanejamento de turmas; - parágrafo 3º - Em casos de remanejamentos o participante deverá indicar substituto de modo a manter o equilíbrio numérico das turmas; Art. 2º - Aqueles permissionários que já tenham feito o curso similar, realizado pela CRTUR/SENAC, deverão procurar a EPATUR, levando o Certificado, para atualização de cadastro, ficando desobrigados a repetir o curso; Art. 3º - A SMT exigirá comprovação de participação no curso Táxi-Turismo, por ocasião da liberação para vistoria mecânica, tal exigência se dará em função do cumprimento da programação, em anexo, a cada turma concluída, os participantes ficam obrigados a comprovar junto à SMT; Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação; através da Portaria 108, de 23.05.95.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a VITOR ALFREDO STUMPF, médico, 40398.0, para se afastar de suas funções no período de 27 a 28.04.95, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do Curso Hóspede ginecologia-PUBERAL, a realizar-se no Hospital de Clínicas de Porto Alegre, com base no artigo 32, inciso II, da L.C. 133/85, através da Portaria 153, de 24.05.95.

CONCEDE autorização a JANETE MARIA DAMO, 53282.0, enfermeiro ES.1.13.NS.A.0, para se afastar do município, no período de 24 a 27.05.95, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do MAST - Manobras Avançadas de Suporte ao Trauma, a realizar-se em Ribeirão Preto-SP, com base no artigo 32, inciso II, da L.C. 133/85, através da Portaria 157, de 26.05.95. (proc. 17947/95.2)

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o servidor indicado nos Anexos, para responder pela FG correspondente no referido período, face ao impedimento do titular, através da Portaria 051, de 16.05.95.

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DMAE, no uso de suas atribuições legais,

APLICA pena disciplinar de repreensão a PAULO ROBERTO ROSA DE LIMA, 30967.4, contínuo AC-2.02.03.B.04, da DVC, com base no art. 204, por transgressão ao art. 196, inc. XVI, da L.C. 133/85, através da Portaria 884 de 09.05.95 (proc.03.29643.95.3).

APLICA pena disciplinar de suspensão, por um (01) dia, a contar de 02.05.95 a CALMERINO GARCIA DA SILVA, 31871.7, operário AC-2.04.02.A.02, da DVA, com base no art. 205, inc II, combinado com o art. 197, inc. IV da L.C. 133/85, através da Portaria 889 de 10.05.95 (proc.03.3718.95.6)

APLICA pena disciplinar de repreensão a ALEXANDRE DIAS ABREU, 3970.1, guarda municipal FV-2.02.04.A.01, da SVP, com base no art. 204, combinado com o art. 197, inc. V da L.C. 133/85, através da Portaria 899 de 15.05.95 (proc. 03.3838.95.1).

APLICA pena disciplinar de repreensão a JOSIMAR SANTOS DA FONSECA, 3364.7, instalador hidrossanitário OP-2.10.04.A.00, da DVI, com base no art. 204, combinado com o art. 197, inc. VI da L.C. 133/85, através da Portaria 913 de 17.05.95 (proc.03.3932.95.8).

APLICA pena disciplinar de suspensão, por um (01) dia, a contar de 15.05.95 a MOISES VILMAR RODRIGUES DOS SANTOS, 25309.6 agente de serviços externos AC.2.01.04.C.06, da DVC, com base no art. 205, inc I, por transgressão ao art. 196, inc. II, da L.C. 133/85, através da Portaria 915 de 17.05.95 (proc. 03.30263.95.6).

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, no período de 04.05 a 03.11.95, a GILDA MARIA ROSA OLIVEIRA, 14455.0, gari AC.3.08.02.A.1, da SO, redução de 02 horas na carga horária, com base no artigo 94, incisos 1º e 2º da L.C. 133/85, através da Portaria 164/

95, de 18.05.95 (proc.5.1294.95.4).

DESIGNA os servidores relacionados nos Anexos, para responder pelas FGs correspondentes, nos referidos períodos, face aos impedimentos dos titulares, através da Portaria 166/95, de 24.05.95.

MODIFICA, em relação a ANA HELENA MAIA CAPELETTI, 14792.6, assistente administrativo AA.3.04.06.A, da DDF, a Portaria 115/92, no que se refere ao período de substituição que é de 02.01.92 a 21.01.92 e não como constou, com base no artigo 9º inciso II da Lei 4080/75, através da Portaria 165/95, de 24.05.95 (proc.5.81.92.2).

DIRETOR DA DIVISÃO DE LIMPEZA E COLETA, DO DMLU, no uso de suas atribuições legais,

APLICA a pena disciplinar de repreensão a VOLNEI SILVA DE OLIVEIRA, 16173.7, por estar incurso no artigo 203, inciso I e 204 por infringir o artigo 196, incisos I e VII da L.C. 133/85, através da Portaria 073/95, de 19.05.95.

APLICA a pena disciplinar de repreensão a SERGIO LUIS DA SILVA, 15658.8, por estar incurso no artigo 203, inciso I, 204 por infringir o artigo 196, inciso IX da L.C. 133/85, através da Portaria 074/95, de 19.05.95.

APLICA a pena disciplinar de suspensão prevista no art. 203 inciso II, a EUNICE DO NASCIMENTO, 15796.6, por 03 dias, a contar de 18.05.95, por descumprimento do artigo 196, inciso V da L.C. 133/85, através da Portaria 075/95, de 22.05.95.

APLICA a pena disciplinar de suspensão prevista no art. 203 inciso II, a JOSÉ FERNANDO SILVA CONCEIÇÃO, 15929.3, por 01 dia, a contar de 18.05.95, por descumprimento do artigo 197, inciso VI da L.C. 133/85, através da Portaria 076/95, de 22.05.95.

APLICA a pena disciplinar de repreensão a JORGE ELIAS DA S. CORRÊA, 16458.2, por estar incurso no artigo 203, inciso I, por infringir o artigo 197, inciso IV da L.C. 133/85, através da Portaria 078/95, de 23.05.95.

Anexos

ATO 856, DE 30.05.95 - SMA

NOME	MATRÍCULA	CÓDIGO	LOTAÇÃO	PROCESSO	AUTORIZADO EM
JEFERSON DA CUNHA GUARCHE	59318.6	OB.1.07.02.A	SMAM	01.039474.94.1	
ROMALINO MACEDO PINHEIRO	59220.4	OB.1.07.02.A	SMAM	01.039474.94.1	

PORTARIA 861, de 26.05.95 - URPP I

Nº	(*)	MATRÍCULA	NOME COMPLETO DO SERVIDOR	DENOMINAÇÃO DO CARGO/CÓDIGO	MOTIVO DO IMPEDIMENTO	PERÍODO	FORMA DE PROVIMENTO	REGIME
1	T	4965 L 3	Ana Maria Lemos Prado	Assistente Administrativo código AA-1.04.06	LTS	DE 05.05	<input checked="" type="checkbox"/> FG	<input checked="" type="checkbox"/> RTI <input type="checkbox"/> RST
1	S	1266 L 5	Lilian Dreher de Vargas	Assistente Administrativo código AA-1.04.06		A 19.05	<input type="checkbox"/> CC	<input type="checkbox"/> RDE <input type="checkbox"/> RCT
DENOMINAÇÃO DA FG/CC DO TITULAR: Responsável por Serviço, do Núcleo de Apoio Administrativo, do Centro de Direitos e Registros, da Secretaria Municipal de Administração. código 1.1.1.1.								

PORTARIA 862, de 26.05.95 - URPP I

Nº	(*)	MATRÍCULA	NOME COMPLETO DO SERVIDOR	DENOMINAÇÃO DO CARGO/CÓDIGO	MOTIVO DO IMPEDIMENTO	PERÍODO	FORMA DE PROVIMENTO	REGIME
1	T	45823.2	JANETE TERESINHA LAUX DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO código AA.1.04.06.A.2	L T P F	DE 08.05.95	<input checked="" type="checkbox"/> FG	<input checked="" type="checkbox"/> RTI <input type="checkbox"/> RST
1	S	57609.0	TARSO SIOUEIRA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO código AA.1.04.06.A.0		A 10.05.95	<input type="checkbox"/> CC	<input type="checkbox"/> RDE <input type="checkbox"/> RCT
DENOMINAÇÃO DA FG/CC DO TITULAR: FG de Chefe do Setor V, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento II, do Centro de Direitos e Registros, da SMA. código 1.1.1.3								

PORTARIA Nº 433

MATR.	NOME	FORMULÁRIO Nº	A CONTAR DE
59210.5	JANETE DE SOUZA E SILVA	1281, de 28.03.1995	14.03.1995
58838.4	CLAUDIA REGINA GOMES NUNES	1279, de 07.03.1995	17.01.1995
58832.7	MARLENE MESQUITA DE SOUZA	1278, de 08.03.1995	13.01.1995

PORTARIA Nº 434

MATR.	NOME	FORMULÁRIO Nº	A CONTAR DE
17474.8	CLAIRE FIGUEIRA RODRIGUES	1399, de 10.04.1995	16.03.1995
59325.1	GELASIO SCHMITT	1403, de 10.04.1995	28.03.1995
59374.9	CLAUDIA SCHOSSLER SÁ	1407, de 31.03.1995	31.03.1995
59476.2	MÁRCIA SARA BAR	1405, de 17.04.1995	12.04.1995
59310.3	SILVANA FERNANDES PONTES	1398, de 10.04.1995	28.03.1995
40255.2	MARIA CÉLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	1357, de 02.01.1995	01.01.1995
58981.2	RITA DALLA JOBIM	1376, de 03.04.1995	13.02.1995
59255.0	SORAIA NILSA SCHMIDT	1370, de 21.03.1995	21.03.1995
59281.6	VIVIAN VERA POITEVIN SANTOS	1385, de 31.03.1995	21.03.1995

PORTARIA 873, de 29.05.95 - URPP I

MATR.	NOME	PORTARIA Nº	A CONTAR DE
8283.4	ZOE MARTILL RITA	0280, de 07.03.1989	28.03.1995
12474.3	ANA MARIA GUZZON GARCIA	0674, de 03.05.1995	25.04.1995
43436.5	MARLIZE ANDREJEV	1143, de 19.08.1987	01.03.1995
48921.1	VIVIANE MARIA DE CAMPOS LOSS	0364, de 11.03.1991	01.04.1995
54700.0	VALÉRIA DA SILVA FONTOURA	0115, de 17.05.1993	02.05.1995
57949.0	PÓLUX MARTINS GOMES	1678, de 17.10.1994	03.04.1995
58039.9	MARIA DO CARMO BANDEIRA JANSON	1752, de 26.10.1994	01.03.1995

PORTARIA 883, de 29.05.95 - URPP II

MATR.	NOME	A CONTAR DE
59335.0	ODITE FALCÃO MARQUES	03.04.1995
59374.9	CLAUDIA SCHOSSLER SA	31.03.1995
59324.4	CIRCE MARIA JANDREY	28.03.1995
59325.1	GELASIO SCHMITT	28.03.1995
59310.3	SILVANA FERNANDES PONTES	28.03.1995
57075.4	ADAIR DE SOUZA LIMA	26.08.1994

PORTARIA 051, de 16.05.95 - DEP

Nº (*)	MATRÍCULA	NOME COMPLETO DO SERVIDOR	DENOMINAÇÃO DO CARGO/CÓDIGO	MOTIVO DO IMPEDIMENTO	PERÍODO	FORMA DE PROVIMENTO	REGIME
1	T 22323.0	DÉCIO D'ATRI	Instalador código OP-1.08.04.D8	LICENÇA	DE 16.05.95	<input checked="" type="checkbox"/> FG	<input checked="" type="checkbox"/> RTI
	S 48711.6	ANTONIO DA ROSA	Pedreiro código OP-1.10.04.A1		A 30.05.95	<input type="checkbox"/> CC	<input type="checkbox"/> RDE <input type="checkbox"/> RCT
DENOMINAÇÃO DA FG/CC DO TITULAR							
CHEFE DE GRUPO, DESTE DEPARTAMENTO							código 1.1.1.2

PORTARIA 166/95, de 24.05.95- DG/DMLU

Nº (*)	MATRÍCULA	NOME COMPLETO DO SERVIDOR	DENOMINAÇÃO DO CARGO/CÓDIGO	MOTIVO DO IMPEDIMENTO	PERÍODO	FORMA DE PROVIMENTO	REGIME
1	T 14667.0	ITAMARA DUTRA FLORES	APONTADOR código AC 3.02.04	LTG	DE 01.03.95	<input checked="" type="checkbox"/> FG	<input checked="" type="checkbox"/> RTI
	S 15831.1	LAURO MATTOS DE SOUZA	APONTADOR código AC 3.02.04		A 30.06.95	<input type="checkbox"/> CC	<input type="checkbox"/> RDE
DENOMINAÇÃO DA FG/CC DO TITULAR							
CHEFE DE GRUPO - DDF - DMLU							código 1.3.1.2
2	T 12108,7	MARIO ROBERTO FRANÇA ANERES	GARI código AC 3.08.02	FÉRIAS	DE 02.05.95	<input checked="" type="checkbox"/> FG	<input checked="" type="checkbox"/> RTI
	S 14393.3	SERGIO VALTEMIER FAGUNDES ANERES	GARI código AC 3.08.02		A 21.05.95	<input type="checkbox"/> CC	<input type="checkbox"/> RDE
DENOMINAÇÃO DA FG/CC DO TITULAR							
CHEFE DE GRUPO - DDF - DMLU							código 1.3.1.2

Comunicação

A Unidade de Registros e Preparo de Pagamento II, comunica que:

LUCIMAR GONÇALVES DIAS, 56659.6, lotado na SMED, monitor, teve seu nome alterado para LUCIMAR GONÇALVES DIAS LENCINA.

NAIR PORSCHE FERREIRA, 18065.3, lotado na SMED, auxiliar de serviços gerais, teve seu nome alterado para NAIR PORSCHE.

a 24.02.95.

Proc. nº 5.904.95.3 - JEFERSON COSTA NUNES, 15655.4, gari da SO - Defere em 25.05.95, abono de faltas dos dias 21 a 28.03.95.

Proc. nº 5.920.95.9 - URUBATAN PEDROSO MADEIRA, 14184.6, gari da SO - Defere em 25.05.95, abono de faltas dos dias 23 a 31.03.95.

Proc. nº 5.949.95.7 - JOSÉ FELIX DA SILVA FERNANDES, 13955.0, gari da SO - Defere em 25.05.95, abono de faltas dos dias 01 e 02.03.95.

Proc. nº 5.957.95.0 - JOÃO GILBERTO DIAS MADRUGA, 21537.6, desenhista, da SO - Defere em 25.05.95, abono de faltas dos dias 13.02 a 06.03.95.

Proc. nº 5.984.95.7 - VALTER DA ROCHA NUNES, 11366.2, mecânico, da SO - Defere em 25.05.95, abono de faltas dos dias 20.02 a 10.03.95.

Proc. nº 5.1009.95.8 - FRANCISCO DE ASSIS E VARGAS, 14071.5, gari da SO - Defere em 25.05.95, abono de faltas do dia 10.04.95.

Proc. nº 5.1058.95.9 - VICENTE JOSÉ LEMOS DE SOUZA, 12829.8, operário especializado da SO - Defere em 25.05.95, abono de faltas dos dias 06 a 08.03.95.

Proc. nº 5.1067.95.8 - PAULO ROBERTO ROSA P. MUTTES, 15008.6, gari da SO - Defere em 25.05.95, abono de faltas dos dias 27.03 a 10.04.95.

OP.3.15.04.A, da SO - Defere em 09.05.95, registro em ficha funcional do tempo de serviço prestado à empresas privadas (INSS) a saber:

CIME TINTAS S.A.
De 21.01.77 a 18.08.77= 00a 06m 28d
MAGAZINES RADIOLÂNDIA BRUTSCHKE S.A.
De 10.10.77 a 15.03.78= 00a 05m 06d
ANTONIO DELAPIEVE S.A. C.C.V.M.
De 24.05.78 a 14.08.79= 01a 02m 21d
GLENIO A. CECIM
De 15.01.80 a 22.02.80= 00a 01m 08d
RAIMUNDO SANTOS GODOI
De 01.03.81 a 19.07.82= 01a 04m 19d
Total **03a 08m 22d**

Proc. nº 5.1275.95.0 - MARIA RICARDA MANTALOF, 14995.5, gari AC.3.08.02.A.1, da SO - Defere em 11.05.95, registro em ficha funcional do tempo de serviço prestado à empresas privadas (INSS) a saber:

IND. CELULOSE BORREGARD S.A.
De 18.10.71 a 08.11.74= 03a 00m 21d
AVIPAL S.A. IND. COM. AV. E AGRO PEC.
De 04.11.75 a 26.01.77= 01a 02m 23d
FRIGORÍFICO PORTO ALEGRENSE LTDA.
De 17.06.77 a 20.01.83= 05a 07m 04d
De 06.06.83 a 06.07.89= 06a 01m 01d
Total **15a 11m 19d**

OBS: Desconsiderado o período de 22.03.90 a 01.01.91, por ser tempo prestado ao DMLU já constante em ficha.

Aviso

O Presidente da Associação dos Administradores, Contadores, Economistas e Estatísticos do Serviço Público Municipal de Porto Alegre — ACESPA —, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 26, alínea 'e', e atendendo ao que consta do Artigo 18, parágrafo 1º, do Estatuto Social, convoca seus associados para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

DATA: 12.06.95 (segunda-feira)

HORÁRIO: 18h - 1ª chamada

18h 30min - 2ª chamada

LOCAL: Sede Social da Entidade - Av. Otávio Rocha, 115 - 14º andar.

ORDEM DO DIA

- 1- Apresentação do Relatório;
- 2- Prestação de Contas da Diretoria;
- 3- Eleição e Posse da Diretoria.

Porto Alegre, 31 de maio de 1995.

DIRETOR ADMINISTRATIVO, DO DMLU

Proc. nº 5.1136.94.1 - CARLOS DOS SANTOS PINTO, 13333.0, gari CLT, da SO - Defere em 03.04.95 inclusão em ficha funcional do tempo de serviço prestado à PMPA-SMA, para efeito do art. 79 da L.C. 133/85, L.C. 150/87 e Lei 7577/95, no período de 19.11.76 a 11.02.81=1540, 5d/365d=04a 02m 19,5d.

Proc. nº 5.1236.95.4 - RUI VARGAS FERREIRA, 16142.2, operador de máquinas,

EDITAIS

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação do serviço de reforma e automatização do elevador pertencente ao prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 29.480,00 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta reais).

CONTRATADA: Indústrias Villares S.A.

ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 25, "caput", da Lei 8666/93.

Porto Alegre 01 de junho de 1995

Luiz Henrique de Almeida Mota,
Secretário da SMS



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO
DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA

**AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/95**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE — PROCEMPA —, torna pública revogação da tomada de preços nº 025/95, que trata da aquisição de aparelhos condicionadores de ar.

Porto Alegre, 06 de junho de 1995.

Carlson Janes Aquistapasse,
Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO
DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA

AVISO DE JULGAMENTO

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE — PROCEMPA —, torna pública que foi vencedora deste certame, que trata da aquisição de cadeiras giratórias, mesas para micros e impressoras, a empresa Supricom Suprimentos para Computadores Ltda, com redução de 25% em relação ao item 01, com base no art. 65, parágrafo primeiro, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 06 de junho de 1995.

Carlson Janes Aquistapasse,
Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 001.019985.95.9

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

CONTRATADO: Ricardo de Castro e Silva,
CPF - 015488028-08.

OBJETO: Assessoria ao Projeto de Formação em Orientação Sexual para Educação da Rede Municipal de Ensino-14 turmas.

PRAZO: Junho/95 a Abril/96.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 25, II, de Lei Federal 8666/93, alterada pela LF 8883/94.

VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Porto Alegre, 01 de junho de 1995.

Sonia Pilla Vares,
Secretária



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CHAMAMENTO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA solicita o comparecimento de CARLOS MOISÉS DE LIMA AIRES, matr. 16268.5, no prazo de cinco (5) dias úteis, no SRH-Av. da Azenha, 631-salas 17 e 23 a fim de tratar assunto relacionado as suas faltas no trabalho.

Porto Alegre, 30 de maio de 1995.

Hideraldo Luiz Caron,
Diretor Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/95 - USU**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO (ELÉTRICOS,
MADEIRAS, TELHAS,
PREGOS E OUTROS).**

A Direção Geral do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB - torna público e dá ciência aos interessados que fará realizar em sua Sede, na Av. Princesa Isabel, 1057, em Porto Alegre, no dia 21 de junho de 1995, às 9h30min, Tomada de Preços para aquisição do objeto acima citado com o recebimento da documentação de habilitação e as propostas (Envelopes 1 e 2), na sala 15 da Superintendência Técnica.

As empresas que desejarem participar da referida Tomada de Preços poderão receber informações e adquirir exemplar do Edital de Licitações junto à Equipe de Licitações do DEMHAB

Porto Alegre, 07 de junho de 1995.

Hélio Corbellini
Diretor Geral



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

**CONCORRÊNCIA Nº 025/95
COMPLEMENTAÇÃO SUB-BACIA
DE ESGOTO SANITÁRIO AT1 E AT3.**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a ABERTURA da CONCORRÊNCIA Nº 025/95, no dia 20 de julho de 1995, às 14 horas, na Sala de Licitações, sita na Rua Gastão Rhodes nº 222 - Bairro Santana.

O edital e demais elementos da presente licitação poderão ser obtidos na Divisão de Obras, Rua Domingos Crescêncio nº 1054, a partir do dia 20 de junho de 1995.

Porto Alegre, 01 de junho de 1995.

Engº Dieter Wartchow,
Diretor Geral.